instituto dos registos e do notariado

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS CIVIL PREDIAL COMERCIAL E AUTOMÓVEL DE SABROSA

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 1/2019

Assunto: REGISTO PREDIAL

Data: 15-03-2019

Nº de Páginas: 1

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu Olga Maria Leite Dias Soares Quinas Guerra, conservadora em acumulação de funções e em substituição legal na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial de Sabrosa, delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, na a seguir indicada oficial de registo, competências para a prática dos seguintes atos:

Maria da Glória Marques Ferreira Araújo Morgado; - Oficial de Registos - Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Sabrosa;

- Atos de registo, previstos no Código do Registo Predial, não incluídos no nº 2 do artigo 75-A do mesmo código.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 15 de março de 2019, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelos oficiais de registos mencionados até à data da sua publicação.

Assinatura

(Olga Maria Leite Dias Soares Quinas Guerra)

IMP IRN F 00.10 - Revisão 0 - Data 1-03-2019